



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE
Av. Eng. Domingos Ferreira, 1967, Empresarial Souza Melo Tower, 12º Andar, Boa Viagem, Recife, PE,
CEP: 51111-021 - Fones: (81) 2102.2027 / 2102.2007
AUDITORIA GERAL

**RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA
EXERCÍCIO DE 2017**

ART.15º DA IN/CGU nº 24/2015

FEVEREIRO/2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Silvana", is positioned in the bottom right corner of the page.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE
Av. Eng. Domingos Ferreira, 1967, Empresarial Souza Melo Tower, 12º Andar, Boa Viagem, Recife, PE,
CEP: 51111-021 - Fones: (81) 2102.2027 / 2102.2007
AUDITORIA GERAL

**APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2017 - SUDENE**

A Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 8.276, de 27 de junho de 2014, atualizado pelo Decreto n.º 8.679, de 22 de fevereiro de 2016 e Decreto nº 8.891, de 27 de outubro de 2016, e considerando as disposições do art. 16º da IN/CGU nº 24 de 17 de novembro de 2015, aprova o RAIANT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2017, encaminhado a essa Diretoria Colegiada através do Auditor-Chefe, Sr. Paulo Dias Campêlo.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

MARCELO JOSÉ ALMEIDA DAS NEVES
SUPERINTENDENTE

ALEXANDRE HENRIQUE DE GUSMÃO GONÇALVES
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

Sérgio Wanderley Silva
SÉRGIO WANDERLEY SILVA
**DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS E DE
ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS**

Antônio Silva Magalhães Ribeiro
ANTÔNIO SILVA MAGALHÃES RIBEIRO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

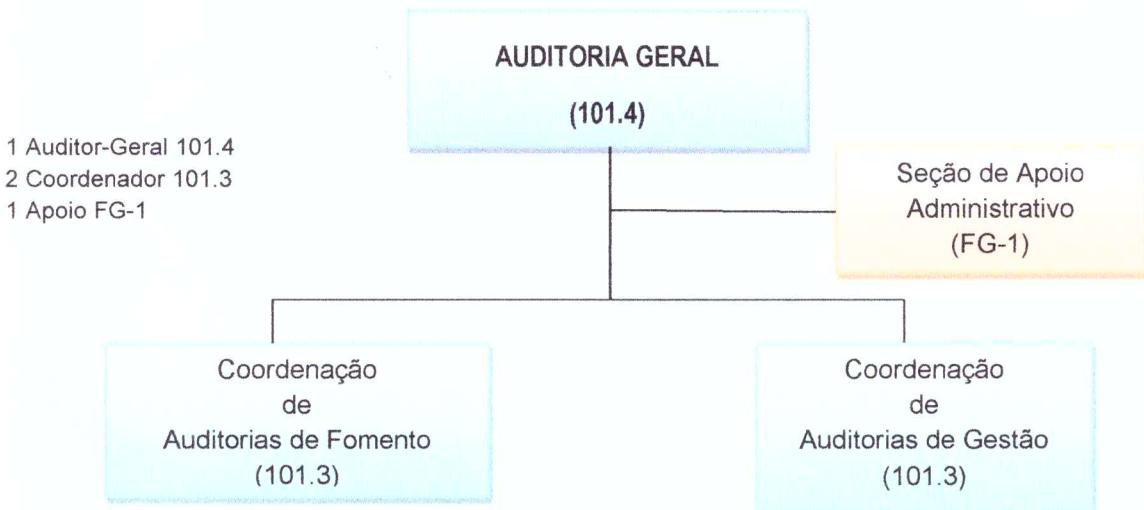
EM BRANCO

RAINT – RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO/2017

A Auditoria Interna da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, elaborou o RAINt - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2017, de acordo com a Instrução Normativa IN/CGU n.º 24 de 17 de novembro de 2015, que estabelece os requisitos mínimos necessários para a elaboração do RAINt das Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Federal.

Além dos aspectos elencados no Art. 15 da IN/CGU n.º 24, abordamos a estrutura e o quadro de pessoal ativo da Auditoria Geral da SUDENE, tendo em vista que tais aspectos impactam na dinâmica de suas operações e consequentemente nos seus resultados.

Atualmente o Decreto n.º 8.891, de 27 de outubro de 2016 estabelece a estrutura organizacional da Auditoria da seguinte forma:



O quadro de pessoal ativo da Auditoria Geral encontrar-se formado por 13(treze) servidores, sendo constituído por 05 (cinco) servidores habilitados para executarem as atividades fins, produzindo Relatórios de Auditoria, representando 38% do total, mais 03 (três) servidores do apoio técnico com a emissão de Laudos Técnicos e 05 servidores no apoio logístico com a execução de atividades administrativas. Os servidores que ocupam cargos de chefia acumulam atividades de gestão e de execução para o cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna.

(Assinatura)
3

Segue na tabela abaixo o atual quadro de pessoal ativo da Auditoria Geral:

Qt	%	Função	Cargo	Atividades	Matrícula SIAPE
03	38%	Auditor- Chefe Coord. de Auditoria de Programa de Fomento Coord. de Auditoria Gestão	Auditor Auditor Auditor	Gestão Execução Gestão Execução Gestão Execução	21002883 12162809 22167484
		Técnica	Auditor Economista	Execução	12179841 2263279
			Engenheiro Civil Engenheiro de Produção Engenheiro Mecânico	Apoio técnico	2137373 2137553 2137653
05	38%	Auxiliar Técnico Secretaria Secretaria Secretaria Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar Técnico de Pesquisa Agente Administrativo Técnico em Secretariado Auxiliar de Serviços Gerais	Apoio Logístico	16973208 6757216 1097947 2097943 6759294

- - Execução (Finalístico)
- - Apoio Técnico (Finalístico)
- - Apoio Logístico (Meio)

I. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDITORIA GERAL REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2017

ATIV PAINT	RELATÓRIO DE AUDITORIA		VALOR (R\$)	STATUS	CONSTATAÇÕES	
	N.º	OBJETO				
6	001	Recuperação do Anexo Nilo Coelho	2111 - Programa de Gestão e Manutenção do MI 2000 - Administração da Unidade	3.337.367,25	FINAL	5.2 – Armazenamento e acondicionamento das poltronas para o auditório de maneira precária.
1	002	Convenio nº812155/2014 (PO 07 - 3º Ciclo de 2016)	2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária 20N7 - Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais	989.777,00	MINUTA	• 4.1 – Falha na formalização de comunicação à Assembleia Legislativa do Ceará acerca da celebração e das respectivas liberações de recursos do convênio; e, • 4.2 – Registros de acompanhamento técnico do convênio não estruturados com informações analíticas para monitoramento e acompanhamento da execução.
2	003	Convenio nº822608/2015 (PO 15 - 3º ciclo de 2016)	2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária 20N7 - Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais	539.816,00	FINAL	4.1 – Aprovação da proposta de convênio sem posicionamento jurídico favorável; 4.2 – Ausência de cláusulas obrigatórias no termo de celebração do convênio.
3	004	Termo de Execução Descentralizada nº05/2015 (PO 16 - 3º Ciclo de 2016)	2029 - Desenvol. Reg. Territ. Sust. E Economia Solidária 8902 - Promoção de investimentos em Infraestrutura Económica	277.371,58	FINAL	4.1 – Ausência de planejamento da coordenação responsável 4.2 – Plano de Trabalho desatualizado 4.3 – Ausência de Critérios Técnicos na análise de pedido de prorrogação de vigência.

SUDENE – AUDINT

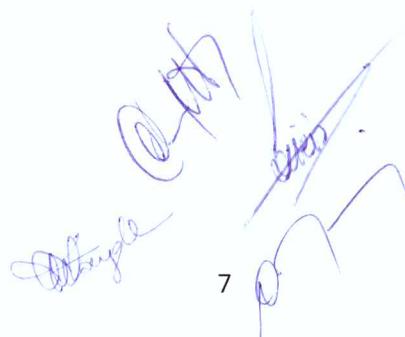
Independência, transparéncia e legalidade

ATIV	RELATÓRIO DE AUDITORIA		VALOR (R\$)	STATUS	CONSTATAÇÕES	
	N.º	OBJETO				
5	005	Convênio nº 770741/2012(PO19- 3º Ciclo de 2016)	2040 -Gestão de Riscos e Respostas a Desastres 8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil	167.999,61	PREL.	5.1 – Não Instauração da Tomada de Contas Especial; e 5.2 - Ausência do Demonstrativo de Débito no valor de R\$ 241.127,28 nos autos do Processo nº 59335.000128/2012- 86
11	006	Incentivos fiscais em 2016 à empresa PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A CNPJ: 08.976.495/0001-09, São Gonçalo do Amarante, Implantação	Ação 90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais (não orçamentário)	3.632.502.513,97	FINAL	Opinou pela regularidade
16	007	Incentivos Fiscais concedidos em 2015 à empresa CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA, por IMPLANTAÇÃO no município de ITAPISSUMA/PE,	Ação 90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais (não orçamentário)	925.208.055,60	FINAL	5.2 – Desconformidades na documentação que compõe o pleito.
04	008	Liberações de recursos do FDNE previstoas ao projeto da empresa Transnordestina Logística S/A - TLSA. Ceará-CE	2029- Desenvol. Reg. Territ. Sust. E Economia Solidária 0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	3.876.491.700,00	MINUTA	Opina pela irregularidade: 4.1.1 Não observação às formalidades intrínsecas do Processo nº 59335000216/2005-79, descumprindo-se o regulamento do Ministério do Planejamento orçamento e Gestão (MPOG), Portaria Normativa nº 5, de 19/12/2002; 4.1.3 Análise da Viabilidade e Risco do Projeto pelo BNB realizada fora do prazo estabelecido no §2º do Art. 31 do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009; 4.1.5 Reconfigurações e Adequações propostas pela TLSA que postergaram a execução do projeto. (Descumprimento do inciso I do Art. 47 do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009) 4.1.6 Propostas de liberações de recursos fora do prazo previsto no cronograma físico-financeiro vigente; descumprimento do inciso IV, do §3º do Art.41 do Anexo ao Dec. nº 6.952/2009; 4.1.7 Falta de evidências do Atesto do Banco sobre aplicações de recursos (Não cumprimento do previsto no inciso I do Art.41 da Anexo ao Dec.6.952/2009); 4.2.1 Descompasso entre a Evolução Física e Financeira do Projeto (Descumprimento da alínea “a” do inciso XV do Art. 49 do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009); 4.3.1 Não constatação das instalações de apoio para o embarque e desembarque e rodovias de ligação no trecho Salgueiro-PE/Trindade-PE (Descumprimento da alínea “a” do inciso XV do Art. 49 do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009); 4.3.2 Obras inconclusas no trecho Trindade-PE/Elizeu Martins-PI (Descumprimento da alínea “a” do inciso XV do Art. 49 do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009); e. 4.3.3 Obras paralisadas no trecho Salgueiro-PE/SUAPE-PE (Descumprimento da alínea “a” do inciso XV do Art. 49 do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009).

SUDENE – AUDINT

Independência, transparéncia e legalidade

ATIV PAINT	RELATÓRIO DE AUDITORIA			VALOR (R\$)	STATUS	CONSTATADAÇÕES
	N.º	OBJETO	PROGRAMA/ AÇÃO			
4	009	Programa Água para Todos (PO 30 - 3º Ciclo de 2016)	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional	-	PRELIMINAR	5.1.1 – Inobservância pela SUDENE do prazo de publicidade da assinatura e da liberação de recursos 5.1.2 – Ausência de resposta da SUDENE a ofício da P. M. de Matinhos/PB 5.1.3 – Utilização dos recursos em desacordo com o Termo de Compromisso 5.2.2 – Descumprimento de determinação da Procuradoria Federal junto à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. 5.3.2 – Utilização dos recursos em desacordo com o Termo de Compromisso com posterior liberação da 2ª parcela 5.4.2 – Contratos de execução das obras divergem do estabelecido no Plano de Trabalho. 5.4.3 – Mudança no número de beneficiados 5.4.4. – Composição do Comitê Gestor Municipal em desacordo com o Manual do Programa Água para Todos
12	010	Incentivos fiscais concedidos em 2016 à empresa EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE ETN S.A., CNPJ: 14.029.911/0003-18, Implantação	Ação 90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais (não orçamentário)	248.459.688,46	FINAL	Opinou pela regularidade
15	011	Incentivos Fiscais concedidos em 2016 à empresa INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GARANHUNS S/A, por IMPLANTAÇÃO no município de Recife/PE.	Ação 90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais (não orçamentário)	841.830.684,92	FINAL	5.1. Impossibilidade de verificar o registro contábil dos equipamentos selecionados; e 5.2. Equívoco no preenchimento do Relatório de Vistoria.
22	012	FDNE destinado ao projeto da empresa TIBERINA AUTOMOTIVE PE - COMPONENTES METALICOS PARA IND. AUTOMOTIVA LTDA.	2029- Desenvol. Reg. Territ. Sust. E Economia Solidária 0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	39.800.940,00	PROCESSO EM ANDAMENTO	—



SUDENE – AUDINT
Independência, transparência e legalidade

ATIV PAINT	RELATÓRIO DE AUDITORIA		PROGRAMA/ AÇÃO	VALOR (R\$)	STATUS	CONSTATADA
	N.º	OBJETO				
23	013	Incentivos fiscais concedidos em 2016 à empresa PBG S/A CNPJ: 83.475.913/0040-06 Marechal Deodoro/AL - implantação	Ação 90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais (não orçamentário)	R\$ 206.196.000,00	FINAL	Opinou pela regularidade
25	014	Incentivos fiscais concedidos em 2016 à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA CNPJ: 24.380.578/0039-51 Marechal Deodoro - Reinvestimento	Ação 90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais (não orçamentário)	R\$ 12.483.607,63	PRELIMINAR	5.1 - Ausência de Anuênciam da SUDENE para a retificação da Parecer CGIF n°0097/2016.
24	015	Incentivos fiscais concedidos em 2016 à empresa ENOTEL HOTELS & RESORTS S/A CNPJ: 03.787.288/0001-84 Ipojuca/PE - Modernização Total	Ação 90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais (não orçamentário)	R\$ 174.285.811,26	FINAL	Opinou pela regularidade
TOTAL DE INVESTIMENTOS				10.002.372.273,28		

LAUDOS TÉCNICOS - 2017

Número	RAUDINT	OS	Empresa
001/2017	027/2016	027/2016	Eólica Mar e Terra
002/2017	022/2016	018/2016	Odebrecht Ambiental
003/2017	001/2017	006/2017	PO 74/2012 (3º ciclo) - Recuperação do Anexo Nilo Coelho
004/2017	024/2016	019/2106	FCA FIAT Chrysler
005/2017	006/2017	007/2017	Porto do Pecém Geração de Energia S.A.
006/2017	030/2016	025/2016	Air Liquide
007/2017	029/2016	022/2016	Gusa Nordeste
008/2017	026/2016	020/2016	Maré Cimento
009/2017	028/2016	024/2016	SILAT
010/2017	007/2017	009/2017	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA
011/2017	010/2017	007/2017	EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE ETN S/A
012/2017	011/2017	008/2017	Interligação Elétrica Garanhuns S/A

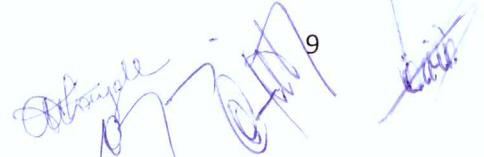
II. ANÁLISE ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA SUDENE

A análise dos controles internos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE de forma geral mantém-se como regulares, devendo continuar o processo de aperfeiçoamento para aumentar o grau de segurança das informações geradas pela sua Administração.

Especificamente no campo de obrigações legais, a publicação da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01 em 10 de maio de 2016 combinada com o Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017 criou o dever da Instituição implantar uma política de governança, risco e controle. Neste aspecto, a Entidade já se encontra em fase de elaboração da Minuta da Resolução que irá instituir o Comitê de Governança, Riscos e de Controles, em atendimento ao disposto no art. 14 do Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017, conforme Processo SUDENE n.º 59335.000375/2007-97. O passo seguinte será a implantação da Política de Gestão de Riscos, que ainda encontra-se dentro do prazo estabelecido art. 17 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01 de 10 de maio de 2016.

No âmbito dos riscos operacionais, a SUDENE vem avançando com a implantação de manuais com as rotinas processuais a serem utilizados pelos funcionários, técnicos, na execução dos objetivos de cada setor. Tanto na elaboração dos manuais de procedimentos como dos mapeamentos de processos, que se encontram ainda no estágio inicial, a Entidade deve observar a continua necessidade de capacitação dos que realizam a execução dos mesmos, reduzindo a fragilidade dos controles internos aplicados pela Instituição. Como exemplo que vem sendo desenvolvido pela SUDENE, citamos a elaboração do manual da área de convênios e tomadas de contas.

Quanto aos sistemas utilizados, a Instituição deverá estar implantando o Sistema Eletrônico de Informações – SEI neste próximo mês de março de 2018, o sistema está voltado para a gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos. Além do SEI a Instituição já vem usando os seguintes sistemas: Sistema de Protocolo com Workflow e Arquivologia – NETDOC, Sistema Integrado da Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse –



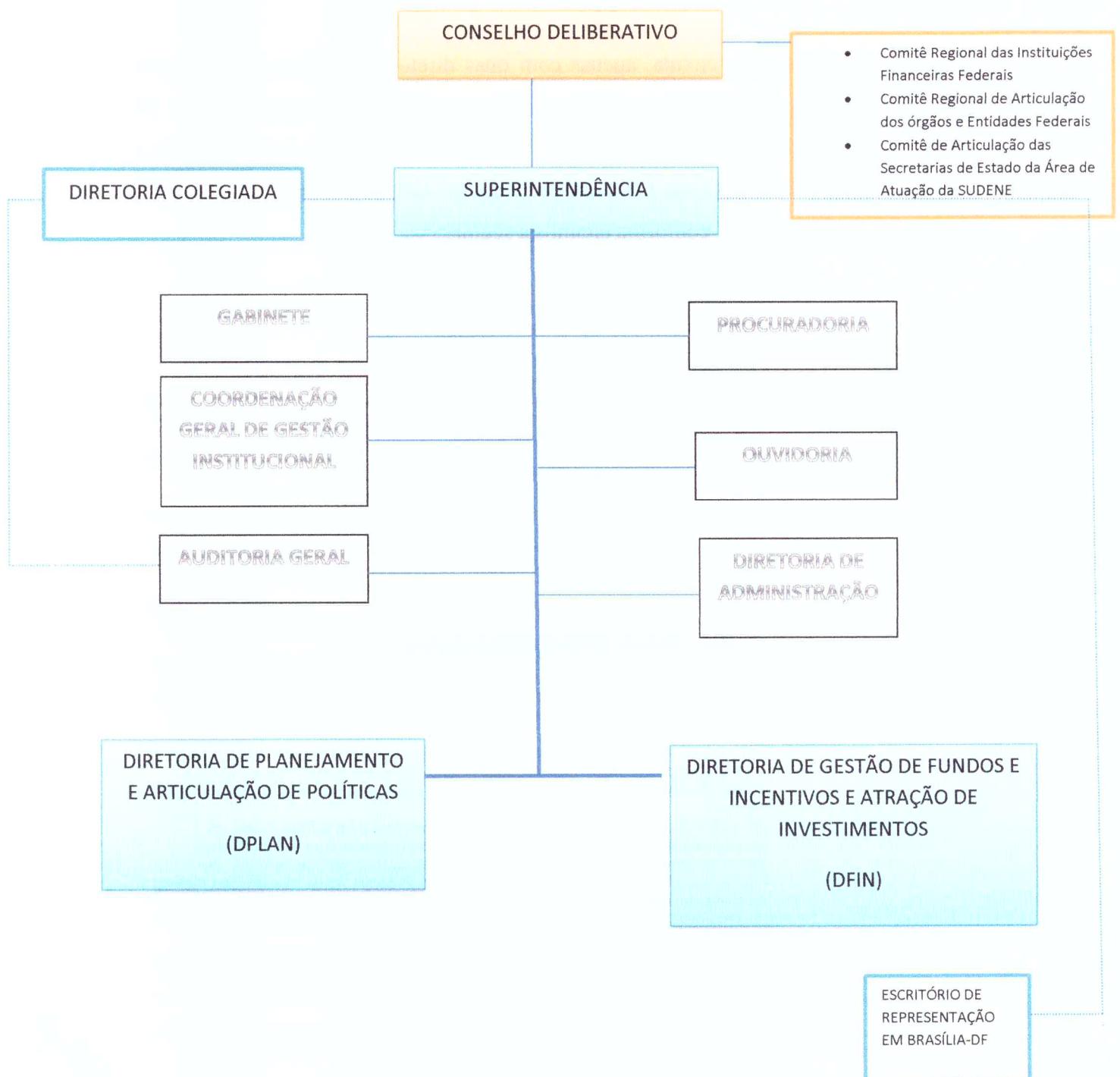
9

SICONV, Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP; Sistema do Ponto Eletrônico Biométrico, Sistema de Benefícios e Incentivos Fiscais – SIBF já implantado em aproximadamente 95%, Sistema do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – SIGFDNE já implantado em aproximadamente 50% e o Sistema de Gestão de Pessoal – SIGEPE, como principais sistemas utilizados pela Instituição.

Continua a ressalva para a necessidade de capacitar a Auditoria Geral para melhor atuar na avaliação da efetividade desses sistemas, bem como, habilitar-se a acessá-los de forma a mitigar riscos e oferecer propostas de melhorias para os mesmos. A situação momentânea limita a obtenção de dados gerenciais que nos possibilite a atualização de procedimentos adequados que possam nortear a aplicação nos trabalhos de auditoria objetivando reduzir o fator de risco nos controles aplicados pela Instituição.

Quanto à estrutura organizacional, a SUDENE, tendo em vista os Decretos n.º 8.276, de 27 de junho de 2014, o Decreto 8.679, de 22 de fevereiro de 2016, e posteriormente o Decreto n.º 8.891, de 27 de outubro de 2016, que fundamenta a nova estrutura organizacional da SUDENE aprovada através da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 271, de 02 de fevereiro de 2017, onde a Instituição atua com duas diretorias voltadas para atividades finalísticas, a Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas (DPLAN) e a Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos (DFIN), conforme podemos ver no organograma demonstrado na página seguinte.



FONTE: <http://www.sudene.gov.br/estrutura-e-organograma>

O §1º do Art. 11 da Lei Complementar n.º 125, de 03 de janeiro de 2007, lei que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste após sua extinção em 2001, prevê a SUDENE com 04 (quatro) Diretorias. A Diretoria a ser instalada, caso estivesse prevista nos Decretos, seria a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Com uma estrutura enxuta, apenas com duas diretorias finalísticas e reduzido quadro de servidores, aproximadamente 52 (cinquenta e dois) colaboradores, sendo: 35 (trinta e cinco) na DPLAN e 17 (dezessete) na DFIN, a missão institucional atribuída à SUDENE (Artigos 3º; 4º e 13º da Lei Complementar n.º 125, de 03 de janeiro de 2007) apresenta-se bastante ampla, conforme citamos a seguir:

Art. 3º A Sudene tem por finalidade promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Art. 4º Compete à Sudene:

I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;

II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;

III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;

IV - articular e propor programas e ações nos Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra-estadual ou sub-regional;

V - articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do caput deste artigo;

VI - atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando a promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal;

VII - nos termos do inciso VI do caput deste artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por ocasião da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação;

VIII - apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infra-estrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX - estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição Federal e na forma da legislação vigente;

X - promover programas de assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação;

XI - propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XII - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semi-árido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

Art. 13. O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, que abrangerá a área referida no caput do art. 2º desta Lei Complementar, elaborado em consonância com a



SUDENE – AUDINT

Independência, transparéncia e legalidade

Política Nacional de Desenvolvimento Regional, será um instrumento de redução das desigualdades regionais.

§ 1º A Sudene, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional e os Ministérios setoriais, os órgãos e entidades federais presentes na área de atuação e em articulação com os governos estaduais, elaborará a minuta do projeto de lei que instituirá o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, o qual será submetido ao Congresso Nacional nos termos do inciso IV do art. 48, do § 4º do art. 165 e do inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste compreenderá programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas econômicas e sociais do Nordeste, com identificação das respectivas fontes de financiamento.

§ 3º O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste terá vigência de 4 (quatro) anos, será revisado anualmente e tramitará juntamente com Plano Plurianual (PPA).

§ 4º O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste compreenderá metas anuais e quadriennais para as políticas públicas federais relevantes para o desenvolvimento da área de atuação da Sudene.

Dentro deste contexto, com um quadro de pessoal escasso somado a uma estrutura pequena diante da amplitude de sua missão, a SUDENE encontra-se compelida a não atingir seus objetivos constitucionais e, em alguns casos não poder observar ao princípio da segregação de funções, fragilizando os seus controles internos.

Outro fator de risco que se apresenta na gestão da SUDENE, que é comum em outras Instituições do Governo Federal, decorre da rotatividade dos cargos comissionados em nível de Diretoria, pois sua descontinuidade, em muitos casos interfere na conclusão dos trabalhos que se iniciaram em uma gestão não tendo continuidade na gestão seguinte.

III. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS

PARECERES DE AUDITORIA EMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2017 (Inc III do art. 15 da IN CGU n.º 24, de 17/11/2015)					
ATIV. EXTRA PAINT	PARECER DE AUDITORIA		PROGRAMA/AÇÃO	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
	N.º	OBJETO			
Cumprimento do § 6º, art. 15 do Decreto nº 3.591 de 06/09/2000, com redação dada pelo Decreto nº 4.304 de 16/07/2002.	001	Proc. TCE nº 59335.000708/2010-01 Conv. nº 74/98 DPE/INF	N/A	R\$ 161.524,79	CONCLUÍDO
	002	Prestação de Contas da SUDENE referente ao exercício de 2016	N/A	N/A	CONCLUÍDO
	003	Proc. TCE nº 59335.000397/2009-47 Conv. nº 02/96 DPS	N/A	R\$ 323.713,72	CONCLUÍDO
	004	Proc. TCE nº 59335.000358/2010-83 Conv. nº 058/99 CPE	N/A	R\$ 3.641.447,77	CONCLUÍDO
	005	Proc. TCE nº 59335.000099/2011-71 Conv. nº 070/99 DDS	N/A	R\$ 2.824.460,38	CONCLUÍDO
	006	Proc. TCE nº 59335.000220/2012-46 Conv. nº 18/98 DDS	N/A	R\$ 2.534.746,09	CONCLUÍDO
	007	Proc. TCE nº 59335.000160/2011-80 Conv. nº 28/97 DPE/INF	N/A	R\$ 17.810.206,84	CONCLUÍDO
	008	Proc. TCE nº 59335.000411/2010-46 Conv. nº 17/95 DPS	N/A	R\$ 2.866.712,80	CONCLUÍDO
TOTAL				30.162.812,39	

SUDENE – AUDINT*Independência, transparência e legalidade***NOTAS TÉCNICAS LIBERAÇÕES DO FDNE**

DATA	EMPRESA	LIBERAÇÃO	
		PARCELA	VALOR (R\$)
03/05/2017	PLACAS DO BRASIL S/A.	1º	10.481.434,80
14/08/2017	EÓLICA FAÍSA II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA SA	2º	428.678,72
14/08/2017	EÓLICA FAÍSA IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA SA	2º	1.056.552,40
14/08/2017	EÓLICA FAÍSA III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA SA.	2º	429.090,12
14/08/2017	EÓLICA FAÍSA I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA SA.	2º	496.137,41
25/08/2017	BRAMETAL S/A	1º	4.019.723,01
11/09/2017	PLACAS DO BRASIL S/A.(complemento)	1º e 2º	32.232.625,39

NOTAS DE AUDITORIA

N.º	DESCRIÇÃO	DATA
001/2017	Procedimentos de controle de acesso, circulação e permanência de pessoas no Edifício SUDENE.	06/12/2017
002/2017	Contratação emergencial de serviços de limpeza para área da SUDENE mediante dispensa de licitação. Proc. nº 59335.000123/2017-68.	16/08/2017
003/2017	Indicação de servidor da Auditoria Geral para compor o Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas solicitado por meio do Memorando nº 097/2017/DAD/CGGP com base na Portaria nº 138 de 18/10/2016	29/12/2017
MEMO nº 033-2017 /AUD/SUDENE	Segurança (Equipamentos de Proteção Individual	08/08/2017

RELATÓRIOS DE 2016 CONCLUÍDOS EM 2017						
ATIV PAINT	RELATÓRIO DE AUDITORIA		PROGRAMA/ AÇÃO	VALOR (R\$)	STATUS	CONSTATAÇÕES
	N.º	OBJETO				
81	008	Empresa Cone Aratu S/A, CNPJ: 14.406.511/0001-12, Resolução n.º 140/2013	2029 - Desenv. Reg., Territ. Sust. e Economia Solidária 0355 – FDNE	548.262.603,00	PREL	<p>5.1 – Mudança do Controle Acionário sem a prévia anuência da SUDENE;</p> <p>5.2 – Da não utilização da conta corrente bancária de recursos próprios;</p> <p>5.3 – Descumprimento do Regulamento do Fundo pela CONE ARATU S/A provocando o bloqueio da conta corrente de recursos do FDNE pelo agente operador; e.</p> <p>5.4 – Acatamento pelo agente operador de terrenos de terceiros como garantia dos recursos do FDNE.</p>
30	022	FDNE destinado ao projeto da empresa ODEBRECHT AMBIENTAL Região metropolitana do Recife/Goiana SPE S.A., CNPJ 17.119.291/0001-34, Resolução nº. 183/2014, no montante de R\$ 415.582.562,52	Ação 2029- Desenvol. Reg. Territ. Sust. E Economia Solidária 0355 - Financimanro de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	415.582.562,52	FINAL	<ul style="list-style-type: none"> • 5.4 – Modelo da placa indicativa de empreendimento financiado pelo FDNE em desacordo com o padrão estabelecido pela SUDENE; • 5.5 – Não apresentação das atas de AGO/AGE e do conselho de administração à SUDENE; • 5.6 – Reestruturação societária da empresa titular sem prévia anuência da SUDENE; e • 5.7 – Condicionantes prévios para efetivação das liberações não comprovados no processo.
31	024	Liberações de recursos do FDNE destinados ao projeto da empresa FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil LTDA. , CNPJ: 16.701.716/0001-56 Recife/Goiana-PE	Ação 2029- Desenvol. Reg. Territ. Sust. E Economia Solidária0355 - Financimanro de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	1.959.000.000,00	FINAL	<p>5.3 – Não apresentação das atas de AGO/AGE e do conselho de administração à SUDENE;5.4 – Ausência de documentação que evidencie comunicação a SUDENE e de comprovação dos condicionantes para efetivação das liberações pelo agente operador;5.5 – Mudança de controle acionário sem prévia anuência da SUDENE;5.6 – Não utilização das contas vinculadas ao projeto, pagamento a fornecedores em desacordo com regras de movimentação e aprovação de despesas com adiantamentos;5.7 – Utilização dos recursos do FDNE para reembolso à empresa titular dos investimentos realizados através das demais fontes de financiamento do projeto; e.5.8 – Aplicação de recursos do FDNE em máquinas e equipamentos não instalados no empreendimento titular do projeto e situados fora da área de atuação da SUDENE.</p>

RELATÓRIOS DE 2016 CONCLUÍDOS EM 2017

ATIV PAINT	RELATÓRIO DE AUDITORIA		PROGRAMA/AÇÃO	VALOR (R\$)		CONSTATADA
	N.º	OBJETO				
36	026	Incentivos fiscais concedidos em 2015 à Empresa MARÉ CIMENTO LTDA - Barauna - RN - CNPJ 05.659.785/0037-33 Laudo Constitutivo nº 0071/2015 - Ampliação e Reinvestimento	Ação 90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais (não orçamentário)	58.655.333,69 (Ampliação) 50.432.000,00 (Reinvestimento)	FINAL	Ampliação e Reinvestimento - Opinou pela regularidade
40	027	Liberações de recursos do FDNE destinados ao projeto da empresa EÓLICA MAR E TERRA GERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ 10.288.438/0002-51, Resolução nº152/2013, no Município de Areia Branca -RN	2029- Desenvol. Reg. Territ. Sust. E Economia Solidária 0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	50.000.000,00	FINAL	Descumprimento das datas determinadas para liberação de recursos
39	028	Incentivos Fiscais concedidos em 2015 à empresa SIDERÚRGICA LATINO-AMERICANA S/A. Laudo Constitutivo nº057/2015 por Instalação no município de Caucaia/CE.	Ação 90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais (não orçamentário)	325.820.428,60	FINAL	Opinou pela regularidade
37	029	Incentivos fiscais concedidos em 2015, à empresa GUSA NORDESTE S/A. cnpj: 07.636.657/0001-99, localizado no município de Açaílandia - MA. Modernização total	Ação 90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais (não orçamentário)	21.332.000,00	FINAL	• 5.1 – Desconformidade entre os valores de investimento informados no SIBF e no pleito.
38	030	Incentivos fiscais concedidos em 2015 à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. cnpj 00.331.788/0063-11, localizado no município de Imperatriz - MA. Implantação	Ação 90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais (não orçamentário)	99.000.000,00	FINAL	Opinou pela regularidade

SUDENE – AUDINT
Independência, transparéncia e legalidade
RELATÓRIOS DE 2016 CONCLUÍDOS EM 2017

ATIV PAINT	RELATÓRIO DE AUDITORIA		PROGRAMA/AÇÃO	VALOR (R\$)		STAT US	CONSTATADAÇÕES
	N.º	OBJETO					
34	031	Convênio nº 770859/2012 - Zoneamento da desertificação de PE (Sudene x SEMAS/PE)	2029 - Desenvol. Reg. Territ. Sust. E Economia Solidária 8689 - Elaboração e Implementação do ZEE	589.425,00	FINAL		4.1 – Atraso na execução do convênio; 4.2 - Liberação da Segunda (última) Parcela em atraso.
35	032	Movimentação e inventário do imobilizado no exercício de 2016	2111 - Gestão e Manutenção do MI 2000 - Administração da Unidade	7.600.468,20	PREL		4.1 – Constatações do Inventário Patrimonial; 4.1.1 – Bens doados registrados no Relatório Patrimonial; 4.1.2 - Bens registrados na carga de Reserva patrimonial; 4.1.3.1 - Bens não localizados; 4.1.3.2 - Bens em poder de Agente Público exonerado; 4.1.3.3 – Bens com placa de tombamento de difícil visualização; 4.1.4 – Doações dos bens patrimoniais não baixadas no SIAFI; 4.1.5 – Desvio de Competência; 4.1.6 - Depreciação dos bens patrimoniais em planilhas Excel; 4.1.7 - Realização de Inventário Inicial na nova sede da SUDENE; 4.1.8 - Falta de atualização dos termos de responsabilidade; 4.1.9 - Instituição de Comissão de avaliação para desfazimento de bens; e 4.2 - Inventário do Almoxarifado não comunicado à Auditoria Interna
TOTAL DE INVESTIMENTOS				11.734.112.245,52			

IV. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APPLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO.

AÇÕES DE AUDITORIAS PREVISTAS NO PAINT 2016		
PREVISTAS	REALIZADAS/INICIADAS	NÃO REALIZADAS/INICIADAS
42 ações	15 ações	27 ações
AÇÕES NÃO REALIZADAS		
09 ações	O último trimestre optou-se por realizar o mapeamento de processo operacional da Auditoria Geral. Trabalho este concluído em janeiro de 2018 com a emissão da Nota de Auditoria n.º 001/2018.	
10 ações	Foram substituídas por 10 ações de auditoria iniciadas em 2016 que continuaram sendo executadas no exercício de 2017, pela complexidade e extensão dos trabalhos. Tais trabalhos encontram-se discriminados no item IV deste relatório, como Relatórios de 2016 concluídos em 2017, como por exemplo o trabalho realizado nos recursos do FDNE destinados ao projeto da empresa FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil LTDA.	
05 ações	Em decorrência da solicitação de aposentadoria, neste exercício de 2017, da Auditora Sra. Viviane Arruda Alencar Siqueira, não foi possível a execução de 05 ações previstas para esta técnica. Tais ações, no entanto, serão relocadas para sua execução em 2018.	
03 ações	Ações relativas ao conhecimento e avaliação dos mapas de processos e identificação dos riscos nas Diretorias de Planejamento, Fundos e de Administração, que necessitaram de capacitações por parte deste corpo técnico para a realização dos trabalhos. Os trabalhos vão ser iniciados neste exercício de 2018.	

V. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

A escassez de recursos destinados às despesas com diárias e passagens continua repercutindo negativamente não só nos trabalhos da Auditoria Interna, mas também nos processos de capacitações, pois impossibilita a realização de visitas físicas a projetos previamente selecionados e a realização de cursos realizados fora do estado de Pernambuco.

Com a publicação do Decreto n.º 8.891, de 27 de outubro de 2016, que fundamenta a nova estrutura organizacional da SUDENE e posteriormente a publicação da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 271, de 02 de fevereiro de 2017, a nova estrutura organizacional da SUDENE passou a prever a Auditoria Geral com 02 (duas)

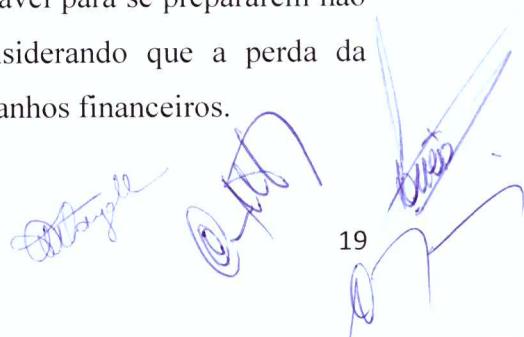
Coordenações, dirimindo, desta forma, o descompasso antes existente entre os instrumentos normativos para com a estrutura de fato.

Tal estrutura, na prática, busca alinhar as demandas da Instituição com uma estrutura direcionada as diversidades de legislações que norteiam as áreas de atuação de cada diretoria, tornando os resultados dos trabalhos da Auditoria mais efetivos.

Enxercamos também como positivo o regramento das atividades de assessoramento competentes as auditorias internas conforme dispõe inciso III da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01, de 10 de maio de 2016, que veio a definir ser competência das auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinada aos controles internos, posteriormente ocorreu a aprovação do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal através da Instrução Normativa n.º 08, de 06 de dezembro de 2017. O item 1.2 do Manual vem a detalhar os tipos de serviços de consultoria, definindo o que é a atividade de assessoria e como será realizadas em linhas gerais nas instituições.

Também foi salutar o disciplinamento do procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno, através da Portaria n.º 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparéncia e Controladoria-Geral da União.

Observamos, contudo que o parágrafo único do inciso II do art. 10 da Portaria acima mencionada, não possibilita um período razoável de nomeação para o novo titular do cargo de Auditor Chefe, visto que 180 dias são suficientes para o cumprimento das formalidades, contudo, a transmissão do cargo requer em muitas situações um prazo maior, conforme se observa no próprio dispositivo da Portaria, especificamente, no §1º do art.9º. Além de tratar de forma mais humanística aqueles que vinham ocupando tais cargos há mais de 06 (seis) anos dando um prazo mais razoável para se prepararem não só psicologicamente, mas também, financeiramente, considerando que a perda da gratificação do cargo impacta consideravelmente nos seus ganhos financeiros.



VI. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DOS SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS, E A RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS.

NOME DO SERVIDOR	CURSO	CH
CRISTIANE ALBUQUERQUE LIMA MARTINS	Controle interno em almoxarifado e patrimônio no serviço público	16
	Controle, Corrupção e os Desafios da Administração Pública	04
	Emendas Parlamentares	20
	Gestão de riscos e Controles Internos	16
	Oficina Interna: Termo de Execução Descentralizada	08
	Redação Oficial	28
	Sistema Monitor	03
FERNANDO PÉRICLES MATOS GOMES FILHO	Controle, Corrupção e os Desafios da Administração Pública	04
	Curso de Formação de Analistas de Processos	24
	Gestão de riscos e Controles Internos	16
	Gestão de riscos e Controles Internos SUDENE - PALESTRA	04
	Normas Internacionais de Auditoria Financeira	40
	Oficina Interna: Termo de Execução Descentralizada	08
	Palestra de conscientização- controle interno, avaliação de riscos e governança	03
FLÁVIA ALVES TORRES	PAD - Processo Administrativo Disciplinar	27
	Controle, Corrupção e os Desafios da Administração Pública	04
	Pregão Eletrônico	24
	Gestão e Fiscalização de Contratos com Prática no SICON/SIASG	32
	Palestra de conscientização- controle interno, avaliação de riscos e governança	03
	Sistema Monitor	03

SUDENE – AUDINT*Independência, transparéncia e legalidade*

NOME DO SERVIDOR	CURSO	CH
JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE FILHO	Controle, Corrupção e os Desafios da Administração Pública	04
	Gestão de riscos e Controles Internos	16
	Gestão de riscos e Controles Internos SUDENE - PALESTRA	04
	Oficina Interna: Termo de Execução Descentralizada	08
	Seminário Brasileiro Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Adm. Pública	24
	Siconv - atuação na gestão de convênios	40
JOSÉLIA NASCIMENTO DE MORAIS	Controle, Corrupção e os Desafios da Administração Pública	04
	Gestão de riscos e Controles Internos	16
	Liderança na Administração Pública	28
	Oficina como trabalhar em equipe	20
	Palestra de conscientização- controle interno, avaliação de riscos e governança	03
	Sistema Eletrônico de Informações – SEI	20
	Sistema Monitor	03
LEONARDO DE SIQUEIRA TORRES MORAIS	Workshop Secretariado	16
	Avançado Auditoria Baseado em Riscos – Uma visão estruturada	24
	Controle, Corrupção e os Desafios da Administração	04
	Gestão de riscos e Controles Internos	16
	Gestão de riscos e Controles Internos SUDENE -	04
	Normas Internacionais de Auditoria Financeira	40
	Oficina Interna: Termo de Execução Descentralizada	08
	Palestra de conscientização – controle interno, avaliação de riscos e governança	03
	Sistema Monitor	03

SUDENE – AUDINT*Independência, transparéncia e legalidade*

NOME DO SERVIDOR	CURSO	CH
LÚCIO FLÁVIO LOPES DE MORAIS	Curso de Formação de Analistas de Processos	24
	Emendas Parlamentares	20
	Gestão de riscos e Controles Internos	16
	Gestão de riscos e Controles Internos SUDENE - PALESTRA	04
	Palestra de conscientização- controle interno, avaliação de riscos e governança	03
	Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR	15
	Sistema monitor	03
MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA	Oficina como trabalhar em equipe	20
	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (3)	20
PAULO DIAS CAMPÉLO	Emendas Parlamentares	20
	Gestão de riscos e Controles Internos	16
	Gestão de riscos e Controles Internos SUDENE - PALESTRA	04
	Palestra de conscientização- controle interno, avaliação de riscos e governança	03
	Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR	15
	Sistema Monitor	03

Handwritten signatures of two officials are present at the bottom right of the page, written in blue ink.

SUDENE – AUDINT*Independência, transparência e legalidade*

NOME DO SERVIDOR	CURSO	CH
RENAN VASCONCELOS DA SILVA	1º Curso de Extensão de Elaboração de Planos Plurianuais Municipais	30
	Avançado Auditoria Baseado em Riscos – Uma visão estruturada	24
	Construção de Indicadores Sociais	24
	Controle, Corrupção e os Desafios da Administração Pública	04
	Curso Auditoria e Controladoria na Gestão Pública	20
	Curso Monitoramento e Avaliação na Administração Pública	20
	Emendas Parlamentares	20
	Empreendedorismo e Desenvolvimento Regional	40
	Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos no Nordeste	20
	Gestão de riscos e Controles Internos	16
	Gestão de riscos e Controles Internos SUDENE - PALESTRA	04
	Governanza Inteligente e Innovacion inclusiva	
	Modelagem de Processos de Negócios utilizando Software Livre	120
	Oficina Interna: Termo de Execução Descentralizada	08
	Palestra de conscientização- controle interno, avaliação de riscos e governança	03
	Redação Oficial	28
	Siconv - atuação na gestão de convênios	40
	Sistema Monitor	03

NOME DO SERVIDOR	CURSO	CH
TACIANA CAVALCANTI ATHAYDE	Controle, Corrupção e os Desafios da Administração Pública	04
	Gestão de riscos e Controles Internos	16
	Gestão de riscos e Controles Internos SUDENE - PALESTRA	04
	Oficina Interna: Termo de Execução Descentralizada	08
	Palestra de conscientização- controle interno, avaliação de riscos e governança	03
	Seminário Brasileiro Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Adm. Pública	24
	Siconv – atuação na gestão de convênios	40
	Sistema Monitor	03

VII. QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINTE, COM A INCLUSÃO, NESTE CASO, DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO E AS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR.

A Auditoria vem monitorando o atendimento as suas recomendações quando estabelece um prazo de 15 dias corridos para o setor auditado manifestar-se sobre as constatações e recomendações existentes no Relatório de Auditoria - Preliminar. Após esse prazo, com o retorno do citado relatório à Auditoria Geral, é realizada uma análise da manifestação do setor auditado com o fim de verificar quais recomendações permanecerão no Relatório Final. Somente após o Relatório Final ser encaminhado para apreciação da Diretoria Colegiada, com registro em Ata, é que as recomendações serão lançadas em uma Planilha de Monitoramento que se encontra em fase de aperfeiçoamento e alterações em virtude de estar sendo construído o mapeamento de processo relativo ao acompanhamento das recomendações. Tão logo o mapeamento seja concluído, procederemos aos ajustes na planilha de monitoramento de forma que se adeque à nova sistemática estabelecida.

VIII. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

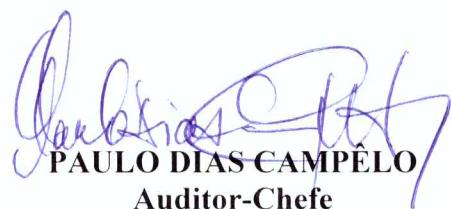
1. A Auditoria vem se capacitando com o intuito de melhorar os processos da Instituição, com a avaliação e sinalização dos riscos que a Entidade vem a enfrenta para a consecução dos seus objetivos. Neste caminho, os resultados dos trabalhos veem se realizando a médio e longo prazo com a incorporação de um novo paradigma comportamental do corpo institucional alinhando suas atividades com o novo contexto institucional e regional. Nesta linha de implantação de novos procedimentos, a Auditoria Geral vem auxiliando na implantação do Comitê de Governança, Riscos e Controles, Nota de Auditoria n.º 02/2018, melhoramentos na segurança da nova sede da Instituição com a publicação da Nota de Auditorias n.º 001/2017, relativa ao controle de acesso, circulação e permanência de pessoas no Edifício SUDENE.

2. Melhorias na análise da conformidade processual que precede as aprovações, pela Diretoria Colegiada da SUDENE, dos processos de liberações de recursos do FDNE oriundos dos agentes operadores em proveito de empresas beneficiadas do respectivo fundo com o objetivo de verificar o atendimento dos pré-requisitos formais/legais para o recebimento dos recursos. Através das Notas Técnicas voltadas para as liberações de recursos do FDNE, vem ocorrendo melhorias nos controles internos aplicados pela Instituição, que tem se mostrado mais eficaz/cautelosa nos procedimentos para aprovação das liberações pela Diretoria Colegiada da SUDENE.

3. Melhoria nos controles da unidade de concessão de benefícios fiscais e financeiros federais com relação à atualização de placas que fazem alusão ao incentivo concedido pela SUDENE, bem como, das exigências previstas no art. 9º do Decreto nº 64.214/69.

4. Melhoria nos procedimentos de cálculos da produção incentivada.

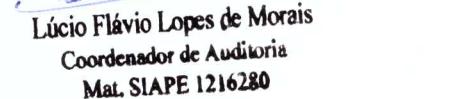
AUD, 28 de fevereiro de 2018.



PAULO DIAS CAMPÉLO
Auditor-Chefe


Taciana Cavalcanti Athayde
Coordenadora de Auditoria
Mat. SIAPE 2216280




Lúcio Flávio Lopes de Moraes
Coordenador de Auditoria
Mat. SIAPE 1216280